

TIPO: PROCEDIMENTO		NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
CÓDIGO: PI-PR-048	DATA DA EMISSÃO: 11/02/2009	REVISÃO: 00	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 1 de 15
PI-PR-048 - QUALIMETRIA DE SSTMA			
ARQUIVO ELETRÔNICO --- CÓPIA IMPRESSA DESTE ARQUIVO É APENAS PARA INFORMAÇÃO			

DESCRIÇÃO DAS REVISÕES

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00	11/02/2009		Emissão Inicial

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO: (ÁREA) FUNÇÃO/INICIAIS: R – ST / RMGC	ANÁLISE CRÍTICA: (ÁREA) FUNÇÃO/INICIAIS: R – ST / CFLF
RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO : (ÁREA) FUNÇÃO/INICIAIS: R – ST / CLT	APROVAÇÃO: (ÁREA) FUNÇÃO/INICIAIS: R – SSTMA / SFL

TIPO: PROCEDIMENTO		NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
CÓDIGO: PI-PR-048	DATA DA EMISSÃO: 11/02/2009	REVISÃO: 00	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 2 de 15
PI-PR-048 - QUALIMETRIA DE SSTMA			
ARQUIVO ELETRÔNICO --- CÓPIA IMPRESSA DESTE ARQUIVO É APENAS PARA INFORMAÇÃO			

Í N D I C E		PÁGINAS
1.	OBJETIVO	3
2.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
3.	ABRANGÊNCIA	3
4.	DEFINIÇÕES	4
5.	RESPONSABILIDADES	4
6.	PROCEDIMENTO	6
7.	ANEXOS	15

A N E X O S

I	<i>Avaliação de Qualimetria de SSTMA (frente e verso); (*)</i>
II	<i>Resumo Mensal de Qualimetria de SSTMA. (*)</i>

(*) – Planilha disponibilizada no Portal

TIPO: PROCEDIMENTO		NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
CÓDIGO: PI-PR-048	DATA DA EMISSÃO: 11/02/2009	REVISÃO: 00	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 3 de 15
PI-PR-048 - QUALIMETRIA DE SSTMA			
ARQUIVO ELETRÔNICO --- CÓPIA IMPRESSA DESTE ARQUIVO É APENAS PARA INFORMAÇÃO			

1. OBJETIVO

Como parte do processo de implantação do **Programa Integrado de SSTMA**, dentro do **Pilar de Sustentação – Verificação**, este procedimento estabelece, em complemento às áreas-chave do Bloco de Monitoramento, a sistemática da **Qualimetria de SSTMA**.

Essa sistemática deve ser aplicada nos Empreendimentos / Contratos como mecanismo de:

- Apoio ao processo de identificação de perigos e riscos associados ao comportamento humano e outros fatores humanos;
- Verificação operacional da eficácia e da melhoria contínua dos Controles Operacionais;
- Verificação de desempenho comportamental dos Encarregados / Supervisores / Líderes e suas respectivas equipes envolvidas.

A **Qualimetria de SSTMA** descrita neste procedimento apresenta como objetivos centrais, a implantação dos seguintes princípios e fundamentos do PI-SSTMA:

- Demonstrar o compromisso da Equipe Dirigente e da Média Liderança no tratamento das questões de SSTMA como um **VALOR**, através de suas presenças, comportamentos, posturas e manifestações;
- Demonstrar a responsabilidade em todos os níveis de Liderança pela implantação do Programa PI-SSTMA em suas áreas de atuação e equipes, dentro da visão de **Cultura de Segurança – Disciplina e Ação**;
- Demonstrar a educação pelo exemplo e aprendizado contínuo;
- Considerar o comportamento humano como uma ferramenta de melhoria contínua de desempenho em SSTMA.

2. DOCUMENTOS DE REFERENCIA

- **PI-PR-002** – Analise Preliminar de Níveis de Risco – APNR;
- **PI-PR-003** – Identificação de Aspectos e Impactos Ambientais – PIAAIA;
- **PI-PR-044** – Competência, Treinamento, Conscientização, Motivação e Reconhecimento;
- **PI-PR-047** – Inspeções de Segurança;
- **PI-PR-050** – Monitoramento, Medição e Mensuração de Desempenho em SSTMA.
- **PI-PR-056** – Investigação de Incidentes /Acidentes.
- **PI-PR-057** – Tratamento de Não Conformidades, Ações Corretivas e Preventivas.

3. ABRANGÊNCIA

Este Procedimento se aplica a todos os Empreendimentos / Contratos da Odebrecht S.A e Subcontratados que desempenham suas atividades dentro das instalações dos Empreendimentos / Contratos em âmbitos nacional e internacional.

TIPO: PROCEDIMENTO		NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
CÓDIGO: PI-PR-048	DATA DA EMISSÃO: 11/02/2009	REVISÃO: 00	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 4 de 15
PI-PR-048 - QUALIMETRIA DE SSTMA			
ARQUIVO ELETRÔNICO --- CÓPIA IMPRESSA DESTE ARQUIVO É APENAS PARA INFORMAÇÃO			

4. DEFINIÇÕES

- **Qualimetria:**
Processo de verificação e mensuração qualitativa de desempenho em SSTMA, com foco em prevenção da Liderança, envolvendo os Supervisores / Líderes, tendo como base a adoção de conceitos de abordagem positiva, de observação e de interação entre a Equipe Dirigente, os Integrantes e os Subcontratados durante a realização de suas atividades na Produção, Frentes de Trabalho e Manutenção, através da condução de avaliações das práticas e posturas operacionais e comportamentais desse público-alvo.
- **Não Conformidade:**
É o não atendimento a um requisito especificado no Programa Integrado de SSTMA, na legislação local aplicável ou pelo cliente em diretrizes contratuais, quando se aplicar.
- **Subcontratados:**
São empresas de prestação de serviços nas instalações do Empreendimento / Contrato, com cessão de mão de obra direta e dentro do escopo do Empreendimento.
- **Menção Equivalente:**
São indicadores de desempenho em Qualimetria de SSTMA mensurados percentualmente, os quais permitem acompanhar, avaliar e verificar a tendência do desempenho da Média Liderança – Encarregados / Supervisores / Líderes em termos de prevenção em SSTMA no(s) Processo(s) / Atividade(s) sob sua competência.
- **Tratamento de Não Conformidades:**
Ações definidas para eliminação de itens com pendência ou uma não conformidade real ou potencial, detectada pela sistemática de Qualimetria de SSTMA frente aos requisitos especificados pela legislação local, diretrizes contratuais e pelo Programa PI-SSTMA, notadamente nos Controles Operacionais relacionados à prevenção de aspectos ambientais significativos e / ou perigos e riscos de saúde e segurança do trabalho.
- **Evidência Objetiva:**
Fato, constatação, declaração, que seja obrigatoriamente verificável.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Diretor de Contrato:

- A responsabilidade em garantir a implementação deste procedimento de monitoramento, através da participação e disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos;
- Aprovar os mecanismos de reconhecimento às equipes de Integrantes e / ou de subcontratados, que venham a ser proposto pela Equipe Dirigente, com apoio da SSTMA.

TIPO: PROCEDIMENTO		NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
CÓDIGO: PI-PR-048	DATA DA EMISSÃO: 11/02/2009	REVISÃO: 00	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 5 de 15
PI-PR-048 - QUALIMETRIA DE SSTMA			
ARQUIVO ELETRÔNICO --- CÓPIA IMPRESSA DESTA ARQUIVO É APENAS PARA INFORMAÇÃO			

5.2. Equipe Dirigente:

- A responsabilidade em atuar como facilitadores na implementação deste procedimento, através do apoio à realização das Qualimétricas de SSTMA programadas periodicamente entre os seus Encarregados / Supervisores / Líderes e a área de SSTMA;
- Apoiar a implantação das ações corretivas / preventivas para tratamento de não conformidades constatadas nas avaliações de Qualimetria de SSTMA;
- Participar dos eventos de reconhecimento por desempenho satisfatório / adequado em SSTMA das equipes em suas áreas de atuação;

5.3. Média Liderança – Encarregados / Supervisores / Líderes:

- A responsabilidade em definir, junto à área de SSTMA, um dia do período quinzenal em que a Qualimetria de SSTMA deva ser aplicada em sua área de competência;
- Participar da realização da Qualimetria de SSTMA em suas áreas, compondo a equipe avaliadora;
- Definir, com apoio de SSTMA, as ações corretivas ou preventivas para tratamento de itens com pendências e não conformidades identificadas e registradas na planilha de Qualimetria de SSTMA de sua respectiva área;
- Eliminar dentro do menor tempo viável, todas as pendências e não conformidades que foram identificadas e registradas na Ficha de Inspeção;
- Assegurar a prevenção de recorrência das não conformidades identificadas no período;
- Promover ações de conscientização e motivação em SSTMA junto aos seus liderados, para prevenção de recorrências de não conformidades e melhoria contínua de práticas e posturas comportamentais.

5.4. Responsável por SSTMA:

- A responsabilidade em elaborar e divulgar o planejamento de realização das Qualimétricas de SSTMA, nas frequências definidas pelos Empreendimentos / Contratos, em alinhamento e sinergia com os respectivos Encarregados / Supervisores / Líderes (média liderança);
- A responsabilidade em definir, junto à média liderança do Empreendimento / Contrato, um dia do período quinzenal / mensal definido em que a Qualimetria de SSTMA deva ser aplicada em sua área de competência;
- Participar da realização das avaliações de Qualimetria de SSTMA, integrando a equipe avaliadora;
- Apoiar as áreas avaliadas na definição das ações corretivas ou preventivas, para tratamento de itens com pendências e de não conformidades constatadas na Qualimetria de SSTMA;
- Monitorar o processo de Qualimetria de SSTMA e manter os registros dos resultados atualizados;
- Consolidar, analisar criticamente os resultados do período e divulgar o nível comportamental de prevenção em SSTMA de cada Encarregado / Supervisor / Líder / Frente de Trabalho, bem como, as não conformidades identificadas;

TIPO: PROCEDIMENTO		NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
CÓDIGO: PI-PR-048	DATA DA EMISSÃO: 11/02/2009	REVISÃO: 00	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 6 de 15
PI-PR-048 - QUALIMETRIA DE SSTMA			
ARQUIVO ELETRÔNICO --- CÓPIA IMPRESSA DESTE ARQUIVO É APENAS PARA INFORMAÇÃO			

- Apresentar esses resultados e níveis de desempenho para o Diretor de Contrato e Equipe Dirigente do Empreendimento / Contrato;
- Enviar esses resultados consolidados do Empreendimento / Contrato, para o respectivo Apoio em SSTMA do Diretor Superintendente – DS, sempre que existir.

5.5. Líderes / Integrantes:

- Responsabilidade em comunicar, de imediato, pendências e não conformidades em SSTMA para o Encarregado / Supervisor / Líder ou para a área de SSTMA;
- Apoiar e participar no tratamento e na eliminação das pendências e não conformidades detectadas em sua área de trabalho.

6. PROCEDIMENTO

Como parte do conceito de abordagem positiva, a aplicação da Qualimetria de SSTMA nos Empreendimentos / Contratos, apresenta seu foco e busca essencialmente:

- Enfatizar a identificação de práticas e aspectos comportamentais e outros fatores humanos em SSTMA com potencial de aspectos ambientais significativos e / ou de perigos e riscos nas equipes de trabalho e, conseqüente definição de ações de prevenção de danos ambientais e / ou de incidentes e exposições;
- Apoiar, em conjunto com a sistemática de Inspeções de Segurança descrita no procedimento **PI-PR-047**, o processo de verificação de eficiência, eficácia e de melhoria contínua dos mecanismos de prevenção previstos nos Controles Operacionais do PI-SSTMA;

Nessa direção, o processo de Qualimetria de SSTMA é composto pelas seguintes etapas:

- Áreas envolvidas na Avaliação;
- Áreas de Concentração avaliadas;
- Equipe avaliadora;
- Frequência de Avaliação;
- Critérios de Pontuação;
- Registro da Avaliação;
- Tratamento das não conformidades;
- Monitoramento e Divulgação dos resultados;
- Motivação e Reconhecimento;
- Prestação de Contas e Análise Crítica.

TIPO: PROCEDIMENTO		NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
CÓDIGO: PI-PR-048	DATA DA EMISSÃO: 11/02/2009	REVISÃO: 00	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 7 de 15
PI-PR-048 - QUALIMETRIA DE SSTMA			
ARQUIVO ELETRÔNICO --- CÓPIA IMPRESSA DESTE ARQUIVO É APENAS PARA INFORMAÇÃO			

6.1. Áreas envolvidas na avaliação:

Dentro do compromisso de prevenção, todas as áreas componentes dos Empreendimentos / Contratos devem estar inseridas nesta sistemática de Qualimetria de SSTMA especialmente aquelas responsáveis por Processos / Atividades de Produção, Manutenção e Frentes de Serviço, em função da maior concentração de aspectos e impactos ambientais significativos e / ou de perigos / riscos com potencial de não conformidades comportamentais.

6.2. Áreas de Concentração avaliadas:

Como parte da visão integrada do PI-SSTMA e buscando ganhos de sinergia, a sistemática de Qualimetria de SSTMA deve ser conduzida com base nas seguintes áreas de concentração:

- Saúde;
- Segurança no Trabalho;
- Meio Ambiente;
- Gestão do PI-SSTMA;
- Práticas e Posturas de prevenção de SSTMA.

Cada uma dessas áreas de concentração deve ser composta por um conjunto de requisitos que devem ser avaliados e enquadrados, em função das evidências objetivas colhidas, como Conforme, Não Conforme ou Não Aplicável recebendo, como decorrência, uma ponderação resultado desse enquadramento.

A definição dos requisitos a serem avaliados, dentro de cada uma das áreas de concentração, é de responsabilidade conjunta das áreas de SSTMA e a ser avaliada nos Empreendimentos / Contratos, considerando-se critérios tais como:

- O mercados de atuação do Empreendimento / Contrato;
- Os requisitos legais e outros requisitos aplicáveis;
- As peculiaridades e costumes próprios da região do Empreendimento / Contrato, que oferecem questões comportamentais;
- As especificidades dos Processos / Atividades e seus respectivos aspectos ambientais significativos e perigos e riscos de saúde e segurança do trabalho;
- Os Controles Operacionais pertinentes;
- A freqüência de ocorrências de incidentes associados a Erro Humano / Comportamental.

NOTAS:

1. Considerando-se o porte e suas características em termos de estrutura de SSTMA, fica a critério dos Empreendimentos / Contratos, a aplicação da sistemática da Qualimetria de forma conjunta para todas as áreas de concentração ou separadamente, de maneira individual para cada uma dessas áreas.
2. No caso da opção dos Empreendimentos / Contratos pela aplicação da Qualimetria por área de concentração, os resultados devem ser consolidados para assegurar a visão integrada de SSTMA.

6.3. Equipe avaliadora:

O processo de Qualimetria de SSTMA deve ser conduzido, para garantir legitimidade, transparência, consistência e representatividade da postura comportamental, por uma equipe constituída, no mínimo, por:

TIPO: PROCEDIMENTO		NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
CÓDIGO: PI-PR-048	DATA DA EMISSÃO: 11/02/2009	REVISÃO: 00	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 8 de 15

PI-PR-048 - QUALIMETRIA DE SSTMA

ARQUIVO ELETRÔNICO --- CÓPIA IMPRESSA DESTA ARQUIVO É APENAS PARA INFORMAÇÃO

- Técnico de Segurança no Trabalho;
- Técnico de Meio Ambiente, se existir;
- Representante do Serviço de Saúde, preferencialmente o médico do trabalho ou seu indicado;
- Representante da área avaliada, preferencialmente o Supervisor / Líder ou seu indicado.

NOTA:

Em função do conceito de delegação planejada, bem como, do nível de experiência dos Empreendimentos / Contratos na aplicação da Qualimetria de SSTMA, a composição da equipe avaliadora pode ser alterada, sempre que necessário.

6.4. Frequência de avaliação:

A condução das Avaliações de Qualimetria de SSTMA deve ser realizada em uma frequência, mínima, mensal, sendo recomendada para conhecimento do perfil comportamental das equipes, a escala quinzenal.

O dia do mês ou quinzena selecionado para que a verificação seja aplicada, é de responsabilidade e sob acordo da área de SSTMA e do Encarregado / Supervisor / Líder da área a ser avaliada.

6.5. Critérios de Pontuação:

Os critérios de pontuação / ponderação da sistemática de Qualimetria de SSTMA estão essencialmente associados e privilegiam o número de Conformidades / Atendimentos dos requisitos avaliados em cada área de concentração.

Para os casos de constatações de não conformidades, os critérios de pontuação / ponderação, com seus respectivos pesos, estão estabelecidos no Quadro nº 01 apresentado na sequência:

PESO	CONDIÇÃO DE CONFORMIDADE
0 (zero)	Quando o requisito avaliado estiver conforme / atendido.
1 (um)	Quando o requisito avaliado não estiver conforme / atendido na primeira Avaliação de Qualimetria de SSTMA do período (quinzena / mês).
2 (dois)	Quando houver recorrência, ou seja, o mesmo requisito permanecer não conforme / com pendência na segunda Avaliação de Qualimetria de SSTMA.

Quadro nº 01 – Critérios de pontuação e ponderação para cada condição de Conformidade

O total dos Pesos Não Conforme é igual à somatória dos pesos gerados em cada uma das Não Conformidades registradas.

A somatória de Pesos Não Conforme do período em avaliação, produz um percentual para cálculo da Menção Equivalente, descrita no item 6.5.1.

TIPO: PROCEDIMENTO		NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
CÓDIGO: PI-PR-048	DATA DA EMISSÃO: 11/02/2009	REVISÃO: 00	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 9 de 15
PI-PR-048 - QUALIMETRIA DE SSTMA			
ARQUIVO ELETRÔNICO --- CÓPIA IMPRESSA DESTE ARQUIVO É APENAS PARA INFORMAÇÃO			

6.5.1. Critérios para a Menção Equivalente:

O critério para determinação do conceito de Menção Equivalente é um percentual obtido de forma direta através da seguinte relação:

➤ **Somatório de Pesos Não Conforme / Número de Itens Avaliados X 100.**

Exemplo: Uma Avaliação de Qualimetria de SSTMA com 30 (trinta) requisitos avaliados e 3 (três) Não Conformidades registradas, sendo que uma delas é reincidente (Peso 2), resulta:

➤ **Total de Pesos Não Conforme (4) / Itens avaliados (30) X 100 = 13,33%**

Com base nesse percentual encontrado o Empreendimento / Contrato deve consultar o Quadro nº 02 - Critérios de enquadramento em uma das Faixas de Menção Equivalente, conforme abaixo:

PERCENTUAL ENCONTRADO	MENÇÃO EQUIVALENTE
Quando o percentual encontrado for igual a Zero	EXCELENTE
Quando for menor ou igual a 10%	BOM
Quando estiver na faixa de 11% a 20%	REGULAR
Quando estiver na faixa de 21% a 30%	INSUFICIENTE
Acima de 30%	INSATISFATORIO

Quadro nº 02 – Critérios de enquadramento nas Faixas de Menção Equivalente

NOTAS:

1. Em decorrência da delegação planejada, da experiência dos Empreendimentos / Contratos na aplicação da Qualimetria de SSTMA ou para adequação à realidade de costumes e práticas comportamentais locais, as faixas de enquadramento em menção equivalente podem ser redefinidas e / ou associadas a símbolos representativos de cada nível de desempenho para afiação em painéis nas áreas e / ou como adesivos nos capacetes dos integrantes, sempre que necessário;
2. Quando uma Não Conformidade / Pendência, já registrada, persistir na 3ª avaliação, o resultado da Qualimetria de SSTMA da área em avaliação deve ser enquadrado no nível INSATISFATÓRIO, mesmo que esta seja a única Não Conformidade existente.

TIPO: PROCEDIMENTO		NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
CÓDIGO: PI-PR-048	DATA DA EMISSÃO: 11/02/2009	REVISÃO: 00	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 10 de 15
PI-PR-048 - QUALIMETRIA DE SSTMA			
ARQUIVO ELETRÔNICO --- CÓPIA IMPRESSA DESTE ARQUIVO É APENAS PARA INFORMAÇÃO			

6.6. Registro da avaliação:

As informações colhidas na aplicação das avaliações de Qualimetria de SSTMA devem ser registradas no modelo de planilha – **Avaliação de Qualimetria de SSTMA (Frente)**, conforme **Anexo I**, em **02** (duas) vias, cujo preenchimento dos respectivos campos deve obedecer as seguintes orientações:

6.6.1. Frente da Planilha:

- **Empresa:**
O nome do Empreendimento / Contrato e / ou da Subcontratada deve ser colocado neste campo.
- **Área / Setor:**
Deve ser colocado o nome da Área, Setor ou Frente de Trabalho objeto da avaliação.
- **Encarregado / Supervisor / Líder de Área:**
Colocar o nome do Encarregado / Supervisor / Líder responsável pela área a ser avaliada.
- **Período:**
Colocar a data da última avaliação, até o dia em que está sendo realizada a outra.
- **Registro:**
Colocar o número de identificação fornecido pela empresa, contido no crachá de identificação.
- **Efetivo:**
Deve ser colocado o número de integrantes e de subcontratados lotados na área objeto da avaliação.
- **Descrição / Requisito:**
Devem ser definidos e colocados, a critério dos Empreendimentos / Contratos, os Requisitos que devem ser objeto da avaliação da Qualimetria em determinada Área / Setor / Processo / Frente de Trabalho, sendo a Descrição / Requisitos constantes do Anexo I, um exemplo de orientação para essa definição.
Como subsídio para essa definição de Requisitos devem ser considerados os critérios descritos no item 6.2 deste procedimento.
- **Na coluna Conforme:**
Deve ser registrada com “X” todos os requisitos com avaliações enquadradas nessa condição de atendimento / regularidade.
Exemplos:
 - Todos os liderados usando corretamente os EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
 - A área encontra-se limpa e organizada;
 - Postura ergonômica correta dos integrantes;
 - Todos os resíduos sólidos dispostos nos recipientes corretos, conforme Coleta Seletiva;
 - Qualquer ação de criatividade do Encarregado / Supervisor / Líder visando à prevenção de SSTMA em sua área.
- **Na coluna Não Conforme:**
Deve ser registrada com “X” todas as constatações que caracterizem uma não conformidade de atendimento / de regularidade real ou potencial, **mesmo que tenham sido solucionadas no momento da avaliação**, buscando assegurar a fidelidade e credibilidade da sistemática e realidade da área avaliada.

TIPO: PROCEDIMENTO		NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
CÓDIGO: PI-PR-048	DATA DA EMISSÃO: 11/02/2009	REVISÃO: 00	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 11 de 15

PI-PR-048 - QUALIMETRIA DE SSTMA

ARQUIVO ELETRÔNICO --- CÓPIA IMPRESSA DESTE ARQUIVO É APENAS PARA INFORMAÇÃO

▪ **Na coluna Não Aplicável:**

Deve ser registrada com “X” todas as constatações que se caracterizem como não aplicável, buscando assegurar a fidelidade da sistemática, realidade da área e identificar oportunidades de melhoria no conjunto de Requisitos a avaliar.

▪ **Na coluna de Peso Não Conforme:**

Os representantes da área de SSTMA devem:

- Analisar as constatações que se caracterizam como não conformidades / pendências, levando-se em conta as suas recorrências e gravidade dos aspectos ambientais significativos e / ou perigos / riscos envolvidos;
- Consensar com o Encarregado / Supervisor / Líder do Processo / Atividade / Frente de Trabalho, qual deve ser o peso atribuído para a constatação, conforme item 6.5, a ser considerado para aquele requisito, permitindo-se assim, uma adequada priorização de ações e de recursos.

NOTAS:

1. Com propósito de motivação, um requisito não conforme e repetido, solucionado de imediato deve ter seu peso retornado para o Grau 1. Com esta ponderação, a área de SSTMA pretende fazer com que o Encarregado / Supervisor ou o Líder da área e seus liderados priorizem aquele item específico, gerando resultados mais rápidos e sustentados;
2. O Encarregado / Supervisor / Líder de área motivado em obter uma melhor Menção Equivalente deve buscar um maior comprometimento de sua equipe para solucionar, de forma ágil, as não conformidades mais graves / relevantes ou aquelas que se repetem com mais frequência, atuando assim a favor da prevenção.

▪ **O campo Status:**

Deve ser preenchido com base nos critérios de enquadramento nas faixas de Menção Equivalente, previstos no item 6.5.1.

▪ **O campo Assinaturas:**

O final da planilha modelo deve ser preenchido com a assinatura da equipe de participantes da Avaliação de Qualimetria de SSTMA – Encarregado / Supervisor / Líder, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Meio Ambiente e Médico do Trabalho, etc.

6.7. Tratamento das Não Conformidades:

O tratamento / eliminação de itens com pendências a regularizar, detectadas pela sistemática de Qualimetrias, deve ser realizado sob responsabilidade dos respectivos Encarregados / Supervisores / Líderes, com apoio de SSTMA, com base no modelo de planilha - **Avaliação de Qualimetria de SSTMA (Verso)**, conforme **Anexo I**, em **02** (duas) vias, que prevê o estabelecimento de ações, prazos e responsáveis, cujo preenchimento dos respectivos campos deve obedecer as seguintes orientações:

6.7.1. Verso da Planilha:

▪ **Empresa:**

O nome do Empreendimento / Contrato e / ou da Subcontratada deve ser colocado neste campo.

TIPO: PROCEDIMENTO		NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
CÓDIGO: PI-PR-048	DATA DA EMISSÃO: 11/02/2009	REVISÃO: 00	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 12 de 15
PI-PR-048 - QUALIMETRIA DE SSTMA			
ARQUIVO ELETRÔNICO --- CÓPIA IMPRESSA DESTE ARQUIVO É APENAS PARA INFORMAÇÃO			

- **Área / Setor:**
Deve ser colocado o nome da Área, Setor ou Frente de Trabalho objeto da avaliação.
- **Encarregado / Supervisor / Líder:**
Colocar o nome do Encarregado / Supervisor / Líder da área a ser avaliada.
- **Período:**
Colocar a data da última avaliação, até o dia em que está sendo realizada a outra.
- **Registro:**
Colocar o número de identificação fornecido pela empresa, contido no crachá de identificação.
- **Efetivo:**
Deve ser colocado o número de integrantes e de subcontratados lotados na área objeto da avaliação.
- **Item:**
Escrever nesta coluna o número que se encontra na Frente da planilha modelo e correspondente ao requisito não conforme / com pendência a ser relatado.

Exemplo:

Não Conformidade associada a condições de utilização inadequada de andaimes, que na Frente da planilha do Anexo I se encontra no item 7. Esse mesmo número 7 deve constar no verso da planilha, na mesma linha onde deve ser descrita a situação encontrada. Essa numeração e ordenação dos itens encontrados têm o propósito de facilitar a sua localização e rastreabilidade.

- **Descrição:**
Relatar nessa coluna a especificação das não conformidades / pendências identificadas nas Avaliações de Qualimetria de SSTMA.
- **Coluna Medidas Corretivas / Preventivas:**
Com base em consenso alinhado entre a área de SSTMA e o Encarregado / Supervisor / Líder da Área que participa da avaliação, deve ser preenchido esse campo para cada requisito enquadrado como Não Conforme com as medidas corretivas para tratamento / eliminação de pendências reais e medidas preventivas para ocorrências de situações potenciais.
- **Prazo / Responsável:**
Todos os requisitos levantados e enquadrados como Não Conforme devem ter uma data para serem tratados, com designação do respectivo responsável pela ação corretiva ou preventiva, conforme o caso.
Ao término da avaliação, uma cópia da planilha de Qualimetria de SSTMA deve ser entregue para o Encarregado / Supervisor / Líder da Área avaliada, permanecendo a segunda via da planilha arquivada na área de SSTMA.

TIPO: PROCEDIMENTO		NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
CÓDIGO: PI-PR-048	DATA DA EMISSÃO: 11/02/2009	REVISÃO: 00	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 13 de 15
PI-PR-048 - QUALIMETRIA DE SSTMA			
ARQUIVO ELETRÔNICO --- CÓPIA IMPRESSA DESTE ARQUIVO É APENAS PARA INFORMAÇÃO			

NOTAS:

1. As Não conformidades / pendências de Qualimetria solucionadas de imediato no momento da Avaliação devem ser registradas no Anexo I – Frente e Verso, não sendo necessário seu monitoramento através do procedimento PI-PR-057 – Tratamento de Não-Conformidades, Ações Corretivas e Preventivas;
2. Os requisitos não conforme que não puderem ser tratados / solucionados pela sistemática de Qualimetria de SSTMA ou ainda, em função de suas magnitudes, devem ser tratados através do procedimento PI-PR-057 - Tratamento de Não Conformidades, Ações Corretivas e Preventivas;
3. Os requisitos não conforme que persistirem até a 3ª Avaliação ou forem recorrentes, após tratamento, devem ser tratados com base no procedimento PI-PR-057 – Tratamento de Não-Conformidades, Ações Corretivas e Preventivas.
4. As situações de Quase-Acidente constatadas nas Avaliações de Qualimetria devem ser tratadas com base na sistemática estabelecida no PI-PR-056 Investigação de Incidentes /Acidentes.

▪ **O campo Assinaturas:**

O final da planilha modelo deve ser preenchido com a assinatura dos participantes da equipe de Avaliação de Qualimetria de SSTMA – Encarregado / Supervisor / Líder da Área, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Meio Ambiente e Médico do Trabalho, etc.

6.8. Monitoramento e Divulgação dos resultados:

6.8.1. Monitoramento:

A sistemática de Qualimetria descrita neste procedimento deve ser objeto dos seguintes mecanismos de monitoramento:

- Acompanhamento do atendimento aos prazos, verificação de implementação e de eficácia das medidas corretivas e / ou preventivas para tratamento / eliminação de Requisitos com não conformidades / pendências de Qualimetria, sob responsabilidade conjunta do Encarregado / Supervisor / Líder e da área de SSTMA, com base na sistemática descrita no procedimento **Tratamento de Não-Conformidades, Ações Corretivas e Preventivas – PI-PR-057**;
- Verificação do desempenho em prevenção de SSTMA dos Encarregados / Supervisores / Líderes, através de uma consolidação mensal dos resultados das Avaliações das Qualimetrias, sob responsabilidade da área de SSTMA, com base na planilha modelo **Resumo Mensal de Qualimetria de SSTMA**, constante do **Anexo II**. Esse Resumo deve subsidiar a realização de análises críticas e a definição de mecanismos de reconhecimento;
- Geração de informações para uma prestação de contas visando uma verificação da eficácia desta sistemática de Qualimetria de SSTMA nos Empreendimentos / Contratos.

TIPO: PROCEDIMENTO		NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
CÓDIGO: PI-PR-048	DATA DA EMISSÃO: 11/02/2009	REVISÃO: 00	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 14 de 15
PI-PR-048 - QUALIMETRIA DE SSTMA			
ARQUIVO ELETRÔNICO --- CÓPIA IMPRESSA DESTE ARQUIVO É APENAS PARA INFORMAÇÃO			

6.8.2. Divulgação dos resultados:

A divulgação dos resultados consolidados das Qualimetrias é uma importante demonstração de transparência do processo e apoio às ações de conscientização e motivação das equipes, gerando um espírito saudável de competição por resultados satisfatórios.

Nesse sentido, a área de SSTMA deve garantir a divulgação das informações consolidadas das Avaliações de Qualimetria de SSTMA, com base no **Anexo II**, permitindo que todos os integrantes e subcontratados possam acompanhar o desempenho de suas áreas.

Nessa divulgação podem ser empregados meios tais como: quadros de aviso de SSTMA, áreas de vivência, jornais e revistas internas, Comissões de integrantes, caso existentes, Frentes de Trabalho, intranet, etc.

NOTA:

A área de SSTMA pode, a seu critério, buscando facilitar o entendimento dos resultados consolidados de Qualimetria de SSTMA, gerar gráficos e outras formas de apresentação auto-explicativas.

6.9. Motivação e Reconhecimento:

A prática tem demonstrado que a eficácia da sistemática de Qualimetria de SSTMA, somada aos esforços de conscientização em SSTMA, pode apresentar melhores resultados, quando apoiada em ações de Motivação e Reconhecimento junto aos Integrantes e Subcontratados.

Com tal finalidade, os Empreendimentos / Contratos podem criar e implantar mecanismos de Motivação e Reconhecimento pelo desempenho satisfatório das equipes em SSTMA, com base no procedimento **PI-PR-044 – Competência, Treinamento, Conscientização, Motivação e Reconhecimento**.

6.10. Prestação de Contas e Análise Crítica:

Em atendimento aos conceitos de análise crítica e de melhoria contínua, os resultados consolidados do Monitoramento da Qualimetria de SSTMA devem ser tratados como Item de Entrada para Análise Crítica do Programa Integrado de SSTMA dos Empreendimentos / Contratos, sob competência do Diretor de Contrato e sua Equipe Dirigente.

Esses resultados consolidados, a critério dos Empreendimentos / Contratos, podem ser agrupados para análise gerencial em:

- Número de Áreas / Setores / Processos / Frentes de Trabalho avaliadas;
- Número de Requisitos avaliados;
- Número de Áreas / Setores / Processos / Frentes de Trabalho enquadradas em cada Faixa de Menção Equivalente;
- Número de Não-conformidades abertas originadas de pendências persistentes na 3ª Avaliação de Qualimetria e / ou recorrentes após tratamento.

TIPO: PROCEDIMENTO		NÍVEL: DOCUMENTO CORPORATIVO	
CÓDIGO: PI-PR-048	DATA DA EMISSÃO: 11/02/2009	REVISÃO: 00	FOLHA Nº / TOTAL DE FOLHAS: Página 15 de 15
PI-PR-048 - QUALIMETRIA DE SSTMA			
ARQUIVO ELETRÔNICO --- CÓPIA IMPRESSA DESTE ARQUIVO É APENAS PARA INFORMAÇÃO			

6.11. Rastreabilidade:

As planilhas de Avaliação de Qualimetria de SSTMA e Resumo Mensal de Qualimetria de SSTMA preenchidas devem ser controladas como registros, devendo os Empreendimentos / Contratos, prever a rastreabilidade dessas informações, com base no procedimento **PI – PR 058 – Controle de Documentos e Dados**.

7. ANEXOS:

- I – Avaliação de Qualimetria de SSTMA;*
- II – Resumo Mensal de Qualimetria de SSTMA.*